

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29

Disponibilização: 11/02/2026

Publicação: 11/02/2026



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Instrução Normativa nº 10/2026/GAB/CRE

Acresce itens à Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens abaixo à [Tabela II](#) do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 9 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

"TABELA II

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor (R\$)	Vigência
Comary Indústria Bebidas de	Sulamericana – American IPA	Lata	473	7896336811624	22030000	03.021.03	4,20	01/02/2026
Comary Indústria Bebidas de	Sulamericana – Black Lager	Lata	473	7896336811631	22030000	03.021.03	4,20	01/02/2026

"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Porto Velho, 6 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 10/02/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68946069** e o código CRC **83CD7FA8**.
